



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
(048) 3906 1037

RESOLUÇÃO Nº 59/2019

Dispõe acerca da decisão do CMDCA quanto a possível infração administrativa em face da Conselheira tutelar Cíntia Novasco da Silva.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Tubarão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 122/2015 e Lei Federal nº 8.069/1990, em reunião extraordinária realizada no dia 17 de outubro de 2019;

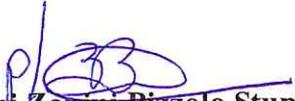
Considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Resolução nº35/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º: A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA decide pelo ARQUIVAMENTO do procedimento administrativo que apurou possível infração administrativa em face da conselheira tutelar Cíntia Novasco da Silva, com absolvição da referida conselheira.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 17 de outubro de 2019.


Sulani Zanini Pizzolo Stupp
Presidente CMDCA